



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº.4.292, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTOR: Vereador Sergio da Silva Caires.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DE FOLIAS DE REIS DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA (ASFORSAP).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO DE FOLIAS DE REIS DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA (ASFORSAP)**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede provisória no Sítio Valão dos Patinhos, Bloco I, na localidade denominada Boa Nova.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 06 de novembro de 2023.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito